



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos no artigo 17 do Decreto nº 13233, de 09/01/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominicais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos, contida no Art. 17, II, 1.2., no Decreto 13233, de 09/01/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“Art. 17. ...

...

II - ...

...

1.2. Divisão da Procuradoria Administrativa

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2014, 375º da fundação de Taubaté e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo